



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.781, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 248.750,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00710007.002631/2026-16 - SAPE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.706 A Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000, e será alocado no orçamento do Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA , conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.206
Data: 01.08.2026
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo		2026AN000953				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA						
	20.608.0412.174501	Realização e Participação em Eventos	335041	0.706	Fiscal	R\$ 100.000,00
			339039	0.706	Fiscal	R\$ 148.750,00
Subtotal						R\$ 248.750,00
Total						R\$ 248.750,00

